



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 116/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 05/08/14.
Visto: 1º secretário *[assinatura]*

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(269) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2014.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), este saldo não existe na previsão inicial e será utilizado para a aquisição de passagens para os servidores lotados nesta unidade orçamentária.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gabrini Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal